

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020-00005
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2020

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte, o Município de PARAGOMINAS, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 463/2010, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal 8250/2014, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2020-00005**, RESOLVE registrar os preços para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS TIPOGRÁFICOS DOS FORMULÁRIOS UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA,” tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, GRÁFICA IDEAL EIRELI – ME, ANTONIO PEREIRA JUNIOR ME e Y. M. COSTA GRÁFICA E EDITORA EIRELI cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado conforme anexo.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS TIPOGRÁFICOS DOS FORMULÁRIOS UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA”.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 09 de março de 2020 a 09 de março de 2021.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a solicitar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador de serviços assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os serviços solicitados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde;

3.2 São participantes os seguintes órgãos: **Secretaria Municipal de Saúde;**

3.3 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.1 Efetuar os pagamentos do material solicitado, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas da solicitação do produto, com assinatura do Prefeito/Vice Prefeita e Secretário Municipal de Saúde. De se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem

acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter **ATESTO** de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

4.2 A empresa deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá as portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 A contratante deverá efetuar os pagamentos do material solicitado, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra contendo assinaturas dos servidores a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita, Secretário Municipal de Saúde e Superintendente da Central de Abastecimento Farmacêutico.

5.2 De se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o atesto de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

5.3 Fornecer informação e esclarecimento pertinente ao objeto desta Ata, que venha ser solicitadas pela empresa fornecedora.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Se responsabilizar pela entrega dos itens dentro dos prazos estabelecidos, conforme cláusula VII desta Ata;

6.2 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras emitidas pela contratante conforme item 5.1 desta Ata;

6.3 Se responsabilizar pela substituição de qualquer item entregue fora dos padrões estabelecidos no Ata;

6.4 Todos os custos com transportes, referentes a entrega correrá por conta do fornecedor.

6.5. Arcar com as despesas referentes as entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela contratante.

6.6 Permitir a fiscalização por parte do Município.

6.7 Arcar com todos os custos das reparações e reconstituições que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

6.8 Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA;

CLÁUSULA VII – DA ENTREGA E DA GARANTIA:

7.1 ENTREGA

7.1.1 Priorizar o serviço de forma que os veículos sejam liberados para retornar ao transporte em até 24 horas após a entrada para execução dos serviços do referido objeto.

7.1.2 Fornecer o objeto desta Ata, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias para empresas do Estado do Pará e 20 (vinte) dias para empresas fora do Estado do Pará. As entregas serão realizadas a partir da data do recebimento da Ordem de compras assinada pelo Prefeito e Vice-Prefeita em conjunto com Secretário Municipal de Saúde e Superintendente da Central de Abastecimento Farmacêutico, dentro das especificações da Ata;

7.2 DA GARANTIA

7.2.1 A entrega dos **MATERIAIS** deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Paragominas - Central de Abastecimento, situada à Rua do Contorno, nº 1212, Bairro: Centro, para o funcionário credenciado a receber.

CLÁUSULA VIII - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A contratação se justifica para atender à demanda por serviços gráficos em diversas atividades desenvolvidas pelo Hospital Municipal e UPA o qual são de suma importância para serem utilizados nas rotinas de trabalho, proporcionando maior qualidade ao atendimento dos usuários que procuram as unidades de saúde.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

9.1.2 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.3 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos serviços não executados;

9.1.4 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

9.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

9.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA X - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037/8038/8003 - Fax 3729-8006

CNPJ: 05.193.057/0001-78 - PARAGOMINAS-PA

e-mail: licitacaopgm@gmail.com

Vania M. D. ...
Secretaria Municipal
de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas

10.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

10.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

10.6.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.7 A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada;

10.8 É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata;

10.9 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.10 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato. (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001).

10.11 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.

10.12 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

11.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

11.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

11.2 O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de casos fortuitos ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.2.1 Por razões de interesse público;

11.2.2 A pedido do fornecedor quando seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;

CLÁUSULA XII – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

12.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:

12.1.1 Instrumento contratual;

12.1.2 Emissão de nota de empenho de despesa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Conforto, 1212 – Centro – CEP: 68628-970 – Tel.: (091) 3729-8037/8038/8003 – Fax 3729-8006

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

e-mail: licitacaopgm@gmail.com

Vania M. A. H. 
Superintendente Municipal
Secretaria Mun. de Saúde
Paragominas, PA

- 12.1.3 Autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
- 12.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis para:
- 12.2.1 Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;
- 12.2.2 Assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços;
- 12.3 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;
- 12.4 Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;
- 12.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 12.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;
- 12.7 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.8 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 13.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XIV - DOS PREÇOS

- 14.1 Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
- 14.2 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis exceto pelas condições estabelecidas na CLÁUSULA IX - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XV - DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.
- 15.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pela servidora LOMAR LOUREIRO GARUZZI, matrícula nº 962037 nomeado através da PORTARIA Nº 009/2019, datada de 01 de outubro de 2019 e Publicado em 02 de outubro de 2019, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.
- 15.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:
- 15.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- 15.3.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

15.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XVI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2020-00005-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

16.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

16.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAGOMINAS, com exclusão de qualquer outro.

16.5 E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas-PA, 09 de março de 2020.


PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE

FORNECEDORES

JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

GRÁFICA IDEAL EIRELI – ME

ANTONIO PEREIRA JUNIOR ME

Y. M. COSTA GRÁFICA E EDITORA EIRELI

TESTEMUNHAS: 1.




Vania Mackenhaar
Superintendente Municipal
Secretaria Mun. de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas

2.




Jorge Pascoa da Silva
Chefe de Setor
Dept. de Licitação
Prefeitura Mun. de Paragominas

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020-00005 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2020-00005 - SRP.

Empresa: JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME; C.N.P.J. nº 08.246.337/0001-95, estabelecida à Rua Luís Domingues, Nº. 440, CENTRO, Imperatriz MA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO NETO, C.P.F. nº 728.784.103-78, R.G. nº 039128182010-0 SESP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM - CENTRO DE PARTO NORMAL - Marca.: JC Bloco 100x1, frente, 1 cor, papel 56gr, formato 9	BLOCO	20.00	7,850	157,00
00003	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM (RN) - CENTRO DE PARTO NOR MAL - Marca.: JC Bloco 100x1, frente, 1 cor, papel 56gr, formato 9	BLOCO	20.00	7,900	158,00
00004	ATESTADO DE SAUDE - BLC 100X1 - 01 COR - Marca.: J C p. jornal, formato 16, frente	BLOCO	50.00	3,450	172,50
00006	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL(INDIVIDUALIZADO)B PA-I - Marca.: JC BLOCO 100x1, FRENTE/VERSO, 1 cor,papel 56gr, FORMATO 9	BLOCO	120.00	6,450	774,00
00008	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO DE IMUNOGLOBULINA ANTI-RH - Marca.: JC BLOCO 100X1, FRENTE, 1 COR, PAPEL 56GR, TAMANHO 20cm (larg.)X 10CM (alt.)	BLOCO	50.00	3,900	195,00
00011	CONTROLE DE VITALIDADE FETAL - Marca.: JC BLOCO 100X1,FRENTE, 1 COR, PAPEL 56GR,FORMATO 9.	BLOCO	20.00	5,950	119,00
00013	DIETA DIABETES MELLITUS - Marca.: JC BLOCO 100X1, PAPEL JORNAL, FRENTE, 1 COR, FORMATO 9	BLOCO	30.00	7,900	237,00
00015	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR (HEMOPA) - M arca.: JC Papel cartolina, frente e verso, com furo na cabeça, tamanho aproximado 30x10,5cm, para ser utilizado na Agência Transfusional de Paragominas- HEMOPA.	UNIDADE	10,000.00	0,250	2.500,00
00017	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM (RN) - Marca.: JC Bloco 100x1, frente, 1 cor, papel 56gr, formato 9	BLOCO	20.00	5,750	115,00
00020	EVOLUÇÃO DO PACIENTE (100X1) - Marca.: JC bloco 100x1, frente/verso, papel 56gr, 1 cor, formato 9	BLOCO	400.00	5,450	2.180,00
00021	EVOLUÇÃO DO TECNICO DE ENFERMAGEM - Marca.: JC bloco 100x1, frente/verso, papel 56gr, 1 cor, formato 9	BLOCO	144.00	5,450	784,80
00022	EXAME LABORATORIAIS - CENTRO DE PARTO NORMAL - Mar ca.: JC Bloco 100x1, frente, 1 cor, papel 56gr, formato 9	BLOCO	20.00	6,900	138,00
00024	FICHA DE AVALIAÇÃO DO RECÉM NASCIDO - Marca.: JC BLOCO 100X1, PAPEL 56GR, FRENTE/VERSO/FRENTE, 1 COR, FORMATO 9.	BLOCO	20.00	6,950	139,00
00026	FICHA DE CONTROLE DE MATERIAL DE CIRURGIA TRAUMATO LÓGICA - Marca.: JC Bloco 100x1, frente, 1 cor, papel 56gr, tamanho 20cm (larg.) x 15cm(alt.)	BLOCO	50.00	5,700	285,00
00029	FICHA DE PRODUÇÃO PARTO E NASCIMENTO - BPA CONSOLI DADO - Marca.: JC BLOCO 100X1, PAPEL 56GR, FRENTE, 1 COR, FORMATO 9.	BLOCO	20.00	7,900	158,00
00032	FOLHA DE GASTO - SALA DE PARTO - Marca.: JC Bloco 100x1, frente, 1 cor, papel 56gr, formato 9	BLOCO	20.00	7,450	149,00
00033	FOLHA DE PEDIDO - CENTRO DE PARTO NORMAL - Marca.: JC Bloco 100x1, frente, 1 cor, papel 56gr, formato 9	BLOCO	20.00	5,950	119,00
00035	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - Marca.: J C bloco 100x1, frente, papel 56gr, 1 cor, formato 22	BLOCO	20.00	4,800	96,00
00036	FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO - Marc a.: JC bloco 100x1, frente, papel 56gr, 1 cor, formato 22	BLOCO	40.00	4,650	186,00

Vania M. O. de Sá
Superintendente Municipal
Secretaria Mun. de Saúde
Prefeitura Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-80378038/8003 - Fax 3729-8006

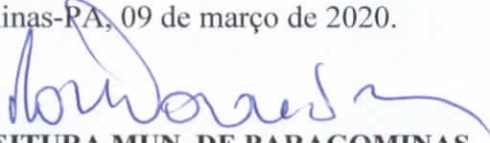
CNPJ: 05.193.057/0001-78 - PARAGOMINAS-PA

e-mail: licitacaoopgm@gmail.com



00039	FORMULÁRIO 10 PASSOS PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL - Marca.: JC BLOCO 100X1, PAPEL 56GR, FRENTE, 1 COR, FORMATO 9	20.00	7,950	159,00
00041	FORMULÁRIO DE CONTROLE DE SINAIS VITAIS - Marca.: JC BLOCO 100X1, PAPEL 56gr, FRENTE, 1 COR, FORMATO 9	250.00	5,850	1.462,50
00046	FREQUENCIA MENSAL-RESUMO -BLC 100X1 - Marca.: JC BLOCO 100X1, PAPEL 56GR, FRENTE/VERSO, 1 COR, FORMATO 9	108.00	5,400	583,20
00048	INTERVENÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA - Marca.: JC BLOCO 100X1, PAPEL 56GR, FRENTE/VERSO, 1 COR, FORMATO 9	80.00	5,850	468,00
00049	LAUDO DE PROCEDIMENTOS CIRURGIA - Marca.: JC BLOCO 100X1, FRENTE/VERSO, 1 COR, PAPEL 56GR,FORMATO 9.	120.00	7,850	942,00
00051	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (LM) - Marca.: JC BLOCO 100X1, PAPEL 56GR, FRENTE/VERSO, 1 COR, FORMATO 9	470.00	5,450	2.561,50
00056	LISTA DE SUBSTITUIÇÃO PARA HIPERTENSÃO - Marca.: J BLOCO 100X1, PAPEL JORNAL, FRENTE/VERSO, 1 COR, FORMATO 9	10.00	9,950	99,50
00058	MAPA DE DIETA - Marca.: JC BLOCO 100X1, FRENTE, 1 COR, PAPEL 56GR,FORMATO 9	85.00	6,850	582,25
00060	ORIENTAÇÃO P/ OBSTINAÇÃO INTESTINAL - Marca.: JC BLOCO 100X1, PAPEL 56GR, FRENTE, 1 COR, FORMATO 9	20.00	6,950	139,00
00062	PARTOGRAMA - CENTRO DE PARTO NORMAL - Marca.: JC BLOCO 100X1, FRENTE, 1 COR, PAPEL 56GR,FORMATO 9.	20.00	6,950	139,00
00064	PERFIL SOCIO DEMOGRÁFICO - Marca.: JC BLOCO 100X1, FRENTE, 1 COR, PAPEL 56GR, FORMATO 9	20.00	6,450	129,00
00066	PLANO DE PARTO - CENTRO DE PARTO NORMAL - Marca.: JC BLOCO 100x1, frente/verso, 1 cor, papel 56gr, formato 9	20.00	6,450	129,00
00068	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR- BLC 100X1 -F/V 56GR - Marca.: JC BLOCO 100X1, FRENTE/VERSO, 1 COR, PAPEL 56GR,FORMATO 9.	205.00	5,850	1.199,25
00075	RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIA - CENTRO DE PARTO NORMA L - Marca.: JC BLOCO 100x1, frente, 1 cor, papel 56gr, formato 9	20.00	6,950	139,00
00078	REQUISICÃO DE SERVIÇO (1ª VIA BRANCA E 2ª VIA JORNAL)-BLC 50X2-F - Marca.: JC BLOCO 50X2, PAPEL 56GR, FRENTE, 1 COR, FORMATO 12	250.00	5,550	1.387,50
00081	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - Marca.: JC BLOCO 100X1, PAPEL JORNAL, FRENTE, 1 COR, FORMATO 16	2,600.00	2,500	6.500,00
00082	SOLICITAÇÃO DE EXAME SALA DE PARTO - Marca.: JC BLOCO 100x1, frente, 1 cor, papel 56gr, formato 16	1,000.00	2,950	2.950,00
00085	SUMÁRIO DE ALTA - CENTRO DE PARTO NORMAL - Marca.: JC BLOCO 100x1, frente, 1 cor, papel 56gr, formato 9	20.00	7,950	159,00
VALOR TOTAL			R\$	28.391,00

Paragominas-PA, 09 de março de 2020.


PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
SECRETÁRIO DE SAÚDE

JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME
FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO NETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1

2

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020-00005 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2020-00005 - SRP.

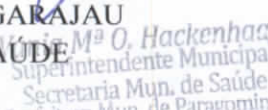
Empresa: GRÁFICA IDEAL EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 20.329.592/0001-05, estabelecida à Rua Nossa Senhora de Aparecida, nº 181, Cidade Nova, Paragominas PA, (091) 98180-0762, representada neste ato pela Sra. SIMONE FALCÃO DA MOTA, C.P.F. nº 883.513.273-87, R.G. nº 1040114986 SEJUSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00044	FORMULARIO DE REGULAMENTO DA ENFERMARIA FRENTE/VERSO, 1 COR, PAPEL 56GR,FORMATO 16.	UNIDADE	6,500.00	0,090	585,00
00070	PULSEIRA AMARELA EM PAPEL COM COLA PAR SEM IMPRESSÃO PULSEIRA A SER UTILIZADA NA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA24H	UNIDADE	60,000.00	0,080	4.800,00
00073	PULSEIRA VERMELHA EM PAPEL COM COLA PAR SEM IMPRESSÃO PULSEIRA A SER UTILIZADA NA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA24H	UNIDADE	50,000.00	0,070	3.500,00
00079	REQUISICÃO PARA XEROX BLOCO 100X1, PAPEL JORNAL, FRENTE, 1 COR, FORMATO 12	BLOCO	10.00	7,000	70,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.955,00

Paragominas-PA, 09 de março de 2020.


PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
SECRETÁRIO DE SAÚDE


Mª O. Hackenhaar
Superintendente Municipal
Secretaria Mun. de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas

GRÁFICA IDEAL EIRELI - ME
SIMONE FALCÃO DA MOTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1



2





PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020-00005 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2020-00005 - SRP.

Empresa: ANTONIO PEREIRA JUNIOR ME; C.N.P.J. nº 07.624.599/0001-83, estabelecida à Rua Quatro, 14, Vila Vitória, Imperatriz MA, (99) 99161-0219, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO PEREIRA JUNIOR, C.P.F. nº 430.670.502-15, R.G. nº 2499494 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADMISSÃO DE ENFERMAGEM - CENTRO DE PARTO NORMAL - Marca.: brunelli BLOCO 100X1, FRENTE/VERSO, 1 COR, PAPEL 56GR, FORMATO 9	BLOCO	20.00	7,990	159,80
00005	ATESTADO MÉDICO -BLC 100X1-F P.JORNAL - Marca.: brunelli FRENTE, FORMATO 16.	BLOCO	1,840.00	3,300	6.072,00
00007	COMPROVANTE DE USO DO INIBIDOR DE LACTAÇÃO - CABER GOLINA 0,5MG - Marca.: brunelli BLOCO 100X1,PAPEL JORNAL, FRENTE, 1 COR, TAMANHO: 19CM (larg.) x 11cm (alt.)	BLOCO	70.00	3,300	231,00
00009	CONSULTA AGENDADA - Marca.: brunelli BLOCO 100X1, FRENTE, 1 COR, PAPEL 56GR, TAMANHO: 14cm (larg.)X 7CM (alt.)	BLOCO	96.00	3,000	288,00
00010	CONTROLE DE SINAIS VITAIS/INFUSÃO/SAIDAS - Marca.: brunelli Bloco 100x1, frente, 1 cor, papel 56gr, formato 9	BLOCO	20.00	7,500	150,00
00012	DECLARACAO DE COMPARECIMENTO - Marca.: brunelli BLOCO 100X1, PAPEL JORNAL, FRENTE, 1 COR, FORMATO 16	BLOCO	900.00	3,500	3.150,00
00014	DIETA PARA HIPERTENSÃO - Marca.: brunelli BLOCO 100X1, PAPEL 56GR, FRENTE, 1 COR, FORMATO 9	BLOCO	30.00	5,900	177,00
00016	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - CENTRO DE PARTO NORMAL - Marca.: brunelli Bloco 100x1, frente, 1 cor, papel 56gr, formato 9	BLOCO	20.00	6,000	120,00
00018	EVOLUÇÃO DO ENFERMEIRO - Marca.: brunelli BLOCO 100x1, frente/verso, papel 56gr, 1 cor, formato 9	BLOCO	144.00	5,700	820,80
00019	EVOLUÇÃO DO MÉDICO - Marca.: brunelli bloco 100x1, frente/verso, papel 56gr, 1 cor, formato 9	UNIDADE	144.00	5,700	820,80
00025	FICHA DE BALANCO HIDRICO-BLC 100X1-F - Marca.: brunelli BLOCO 100X1, PAPEL 56GR, FRENTE, 1 COR, FORMATO 9	BLOCO	100.00	5,900	590,00
00027	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS - Marca.: brunelli Papel cartolina, 1 cor, frente/verso, formato 9	UNIDADE	40,000.00	0,200	8.000,00
00028	FICHA DE PRIMEIRO ATENDIMENTO NA UPA 24H - Marca.: brunelli BLOCO 100X1, PAPEL JORNAL, FRENTE/VERSO, 1 COR, FORMATO 9	BLOCO	2,000.00	6,750	13.500,00
00030	FICHA DE REFEFÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA BLC 100FL S - Marca.: brunelli BLOCO 100X1, PAPEL 56GR, FRENTE, 1 COR, FORMATO 9	BLOCO	700.00	4,990	3.493,00
00031	FICHA INDIVIDUAL DE CADASTRO E ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO FORM 12224 - Marca.: brunelli BLOCO 100X1,PAPEL JORNAL, FRENTE, 1 COR, TAMANHO: 15CM (larg.) x 20,5cm (alt.)	BLOCO	1,200.00	2,690	3.228,00
00034	FORMULÁRIO AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR - Marca.: brunelli Bloco 100x1, frente, papel 56gr, 1 cor, formato 9	BLOCO	50.00	6,750	337,50
00037	FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE MATERIAL - Marca.: brunelli bloco 100x1, frente, papel 56gr, 1 cor, formato 22	BLOCO	30.00	4,700	141,00
00038	FORMULÁRIO DE LICENÇA MATERNIDADE - Marca.: brunelli BLOCO 50X2 (1ª VIA BRANCA 2ª VIA P.JORNAL), FRENTE, 1 COR, FORMATO 16	BLOCO	100.00	3,300	330,00
00040	FORMULÁRIO CAPA DO CENTRO DE PARTO NORMAL - Marca.: brunelli BLOCO 100X1,FRENTE, 1 COR, PAPEL 56GR,FORMATO 9.	BLOCO	20.00	7,100	142,00
00042	FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO DO PACIENTE NA OBSERVAÇÃO D A UPA24H (100X1) - Marca.: brunelli BLOCO 100x1, FRENTE/VERSO, 1 cor,papel 56gr, FORMATO 9	BLOCO	550.00	5,990	3.294,50
00043	FORMULARIO DE INDICADORES QUÍMICOS - Marca.: brunelli BLOCO 100X1,FRENTE, 1 COR, PAPEL 56GR, TAMANHO 21cm	BLOCO	100.00	2,950	295,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037/8003 - Fax 3729-8006

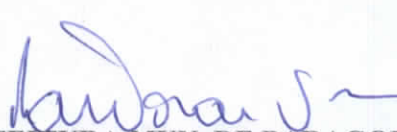
CNPJ: 05.193.057/0001-78 - PARAGOMINAS-PA

e-mail: licitacaopgm@gmail.com

Vania M. O. Macielhaag
Sup. Municipal
Secretaria de
Prefeitura Municipal de Paragominas

	(larg.)x 11cm (alt.)			
00047	INFORMATIVO - COMO ATENDER UM PARTO HUMANIZADO - M BLOCO arca.: brunelli Bloco 100x1, frente/verso/frente, 1 cor, papel 56gr, formato 9	20.00	6,200	124,00
00050	LAUDO MÉDICO - BLC 100X1 FP JORNAL - Marca.: brune BLOCO lli BLOCO 100x1, FRENTE, 1 cor,papel JORNAL, FORMATO 16.	30.00	3,500	105,00
00053	LAUDO MÉDICO P/ EMISSAO AIH(TDF)-BLC 100X1 - Marca BLOCO .: brunelli BLOCO 100X1,FRENTE, PAPEL 56GR, FORMATO 9, 1 COR	665.00	5,700	3.790,50
00054	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO BLOCO O HOSPITALAR - - Marca.: brunelli BLOCO 100X1, FRENTE, 1 COR, PAPEL 56GR, FORMATO 9	20.00	6,500	130,00
00055	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO BLOCO AMBULATORIAL - Marca.: brunelli APAC - BLOCO 100X1, PAPEL 56GR, FRENTE, 1 COR, FORMATO 9	808.00	5,600	4.524,80
00059	MAPA DE VISITA PAPEL JORNAL - Marca.: brunelli BLOCO BLOCO 100X1, FRENTE, 1 COR,FORMATO 9	60.00	6,900	414,00
00061	ORIENTAÇÕES PARA O SUCESSO DA AMAMENTAÇÃO - Marca. BLOCO : brunelli BLOCO 100X1, PAPEL 56GR, FRENTE, 1 COR, FORMATO 9	20.00	6,900	138,00
00065	PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO PACIENTE - CENTRO DE PAR BLOCO TO NORMAL - Marca.: brunelli Bloco 100x1, frente, 1 cor, papel 56gr, formato 9	20.00	6,400	128,00
00067	PRESCRIÇÃO MEDICA BLC 100X1 F 01 COR - Marca.: bru BLOCO nelli BLOCO 100X1,PAPEL 56gr, FRENTE, 1 COR, TAMANHO: 24CM (larg.) x 20cm (alt.)	650.00	5,100	3.315,00
00069	PRONTUÁRIO DO CLIENTE - Marca.: brunelli UNIDADE PAPEL CARTOLINA 180GR, FRENTE/VERSO, 1 COR, FORMATO 12	30,000.00	0,150	4.500,00
00074	QUESTIONARIO DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE - Marca.: br UNIDADE unelli BLOCO 100X1,FRENTE, 1 COR, PAPEL 56GR,FORMATO 9.	50.00	6,500	325,00
00076	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - Marca.: brunell BLOCO i BLOCO 50X2, PAPEL 56GR, FRENTE, 1 COR, FORMATO 16	860.00	2,550	2.193,00
00077	RECEITUÁRIO MÉDICO - Marca.: brunelli BLOCO BLOCO 100X1, PAPEL JORNAL, FRENTE, 1 COR, FORMATO 16	5,200.00	3,400	17.680,00
00080	SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM - CENT BLOCO RO DE PARTO NORMAL - Marca.: brunelli BLOCO 100X1,FRENTE/VERSO, 1 COR, PAPEL 56GR,FORMATO 9.	20.00	6,200	124,00
00083	SOLICITAÇÃO DE LAUDO HISTOPATOLÓGICO - Marca.: bru BLOCO nelli BLOCO 100x1, FRENTE, 1 COR, PAPEL 56gr, TAMANHO: 20,5CM (larg.) x 25cm (alt.)	50.00	5,990	299,50
00084	SOLICITAÇÃO DE SANGUE COMPONENTES E DERIVADOS - Ma BLOCO rca.: brunelli BLOCO 100X1,FRENTE/VERSO, 1 COR, PAPEL 56GR,FORMATO 9.	100.00	5,500	550,00
00086	TERMO DE AUTORIZAÇÃO P/ USO DE IMAGENS - Marca.: b BLOCO runelli Bloco 100x1, frente, 1 cor, papel 56gr, formato 16	20.00	6,650	133,00
VALOR TOTAL			R\$ 83.814,20	

Paragominas-PA, 09 de março de 2020.


PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
SECRETÁRIO DE SAÚDE


Maria M. O. Hacken
Superintendente Mun
Secretaria Mun. de S
Prefeitura Mun. de Parag

ANTONIO PEREIRA JUNIOR ME
ANTONIO PEREIRA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1



2



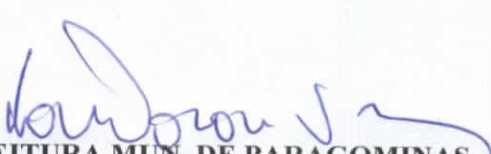
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020-00005 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2020-00005 - SRP.

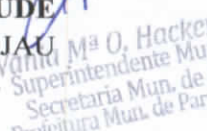
Empresa: Y. M COSTA GRAFICA E EDITORA EIRELI; C.N.P.J. nº 11.920.276/0001-04 representada neste ato pela Sra. MARIA AUXILIADORA COSTA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 402.077.302-53, R.G. nº 2.865.280 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00023	FICHA DE AVALIAÇÃO - CENTRO DE PARTO NORMAL BLOCO 100X1, FRENTE, 1 COR, PAPEL 56GR, FORMATO 9	BLOCO	20.00	8,400	168,00
00045	FORMULÁRIO PARA ADMISSÃO NA SALA VERMELHA DA UPA24 H (100 X 1) BLOCO 100x1, FRENTE/VERSO, 1 cor, papel 56gr, FORMATO 9	BLOCO	400.00	5,350	2.140,00
00052	LAUDO MEDICO P/ EMISSÃO DE AIH BLC 100X1 1 COR BLOCO 100X1, FRENTE, 1 COR, PAPEL 56GR, FORMATO 9.	BLOCO	660.00	5,450	3.597,00
00057	LIVRO P/ REGISTRO ESPECIFICO SUBSTÂNCIAS DE CONTRO LE ESPECIAL capa dura, paginas numeradas 01 a 100, frente/verso, tamanho aproximado: 315mmx285mm.	UNIDADE	200.00	100,000	20.000,00
00063	PARTOGRAMA BLOCO 100X1, FRENTE, 1 COR, PAPEL 56GR, FORMATO 9.	BLOCO	100.00	5,200	520,00
00071	PULSEIRA AZUL EM PAPEL COM COLA PAR SEM IMPRESSÃO PULSEIRAS A SER UTILIZADA NA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA24H	UNIDADE	100,000.00	0,080	8.000,00
00072	PULSEIRA VERDE EM PAPEL COM COLA PAR SEM IMPRESSÃO PULSEIRA A SER UTILIZADA NA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA24H	UNIDADE	110,000.00	0,060	6.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 41.025,00

Paragominas-PA, 09 de março de 2020.


PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
SECRETÁRIO DE SAÚDE

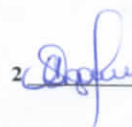

Vânia Mª O. Hackenbach
Superintendente Municipal
Secretaria Mun. de Saúde
Prefeitura Mun. de Paragominas

Y. M COSTA GRAFICA E EDITORA EIRELI
MARIA AUXILIADORA COSTA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1



2





12/12